



JCS Junior

ADVOGADOS • ASSOCIADOS

Política Ambiental JCS

Sensibilidade: Público

1. OBJETIVO

A presente Política Ambiental tem a finalidade de reafirmar o compromisso da JCS com o desenvolvimento sustentável, contribuindo para o aprimoramento do negócio e de processos ao consolidar ações com viés socioambiental.

2. APLICAÇÃO

O documento orienta o comportamento da JCS, que é pautado pelos princípios da sustentabilidade, cuidado e responsabilidade. Considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas.

3. GENERALIDADES

Meio Ambiente: local onde se desenvolve a vida na terra, ou seja, é a natureza com todos os seres vivos e não vivos que nela habitam e interagem. É tudo aquilo que nos cerca, como a água, o solo, a vegetação, o clima, os animais, os seres humanos, dentre outros.

Desenvolvimento Sustentável: Suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações. É o desenvolvimento que não esgota os recursos para o futuro.

Socioambiental: Medidas e ações tomadas em prol do meio ambiente.

Eco eficiência: Refere-se à disponibilização de bens e serviços capazes de satisfazer as necessidades humanas e proporcionar qualidade de vida sem causar impactos ambientais e gastando o mínimo dos recursos naturais não renováveis.

Poluição: Alterações (química, física ou biológica) que ocorrem por fatores humanos e naturais e que prejudicam o meio ambiente, afetando a qualidade do ar, da água e do solo.

Efeito Estufa: Fenômeno climático e atmosférico responsável pela retenção do calor proveniente dos raios solares, ocasionando a manutenção das temperaturas.

4. DIRETRIZES

Buscamos desenvolver ações voltadas para a gestão socioambiental, a eco eficiência e a prevenção da poluição, bem como o zelo pela adequada destinação dos resíduos gerados.

Aderimos a critérios de exclusão na realização de negócios com terceiros que submetam trabalhadores a formas degradantes de trabalho ou a condições análogas à de escravidão; que pratiquem a exploração sexual de menores e/ou de mão-de-obra infantil; e que sejam responsáveis por dano doloso ao meio ambiente.

Valorizamos o diálogo, mantendo disponível um canal de comunicação para processar dúvidas, denúncias, reclamações e sugestões, bem como a garantia do anonimato.

Repassamos recursos, de forma voluntária, planejada, monitorada e circunstancial, para projetos e programas sociais, além de realizar doações e atividades de voluntariado envolvendo os colaboradores.

Incentivamos por meio do processo de inovação tecnológica e social, a busca por soluções que endurece aspectos sociais, ambientais e climáticos durante o ciclo de desenvolvimento de suas atividades, produtos e serviços, de forma a prevenir a ocorrência de impactos negativos significativos decorrentes de suas operações, e potencializar a ocorrência de impactos positivos.

5. COMPROMISSO

Cumprir a legislação ambiental e outros requisitos aplicáveis.

Prover e apoiar campanhas e treinamento em gestão ambiental, respeito ao meio ambiente, e responsabilidade de desempenho ambiental para os seus colaboradores.

Buscar a redução de resíduos.

5.1. Principais áreas de atuação

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS

Baseado na Legislação vigente, que estabelece os princípios básicos de minimização da geração de resíduos, identificando e descrevendo as relações relativas ao seu manejo adequado. Conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS.

5.2. Paine Solar

É utilizado pois contribui para a preservação do meio ambiente, além de ser uma fonte de energia limpa e renovável, auxiliando na economia de energia elétrica. A energia solar não causa danos ao meio ambiente, tendo em vista que ela não depende de uma grande área de instalação. Portanto, é possível eliminar seus resíduos de modo simples, evitando a poluição ambiental, desmatamento e a emissão de gases causadores do efeito estufa.

6. DENUNCIAS

Fica estipulado o canal de atendimento "Fale com a Diretoria" para receber e tratar denúncias, dúvidas e sugestões em caráter anônimo ou não, no que tange ao cumprimento ou desrespeito desta e outras políticas.

Aprovação

Djeovane Ferrarini

SGSI-1471: Política Ambiental JCS **APPROVED**

Versão	Data	Comentário
Versão Atual (v. 4)	mar. 31, 2025 13:23	Lucas Machado
v. 3	dez. 04, 2024 18:38	Matheus Ribeiro da Silva dos Anjos
v. 2	set. 24, 2024 19:08	Kimberlee Josiene Bonatto
v. 1	jul. 04, 2023 13:42	Matheus Ribeiro da Silva dos Anjos